



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

P U B L I C A D O

Edição n.º: 420

Data: 09/08/2012

Boletim Oficial do Município  
de Telêmaco Borba

L E I N.º 1925

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA  
IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.050.000,00."**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS  
REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO  
DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
	Funcionamento Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2023			
1120 - 3190.91.00	Sentenças Judiciais	0-1-000	800.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
	Divisão de Administração Financeira		
07.002			
	Amortização e encargos divida Parcelada INSS	0-1-000	700.000,00
28.843.0000.0039			
2130 - 4690.71.00	Principal da divida contratual resgatado		
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
	Divisão de Administração Financeira		
07.002			
	Amortização e encargos Contratos PPU II		
28.843.0000.0038			
2120 - 4690.71.00	Principal da divida contratual resgatado	0-1-000	250.000,00

08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Divisão Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2045	Funcionamento Divisão Pavimentação e Máquinas		
2560 - 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	300.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>2.050.000,00</b>	

<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>2.050.000,00</b>
--------------------------------------	---------------------

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 000 no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), e Cancelamento total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.0038	Amortização e encargos Contratos PPU II		
2110 - 3290.21.00	Juros Sobre a Dívida por contrato	0-1-000	150.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>		<b>150.000,00</b>	

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2012.**

  
Roberto Stock  
**Secretário Municipal de Finanças**

  
Eros Danilo de Araújo  
**Prefeito**